



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.497, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 EXECUTIVO
10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
004 Chefia do Setor de Aprovação de Projetos.
04.122.0066.2062 Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Aprovação de Projetos.
591-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 55.000,00

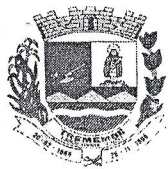
REDUZ:

01 EXECUTIVO
10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
001 Administração.
04.122.0063.2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Urbano.
572-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (-)R\$ 10.000,00

002 Diretoria de Planejamento Urbano.
04.122.0064.2060 Manutenção das Atividades da Diretoria de Planejamento Urbano.
578-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (-)R\$ 9.000,00

003 Diretoria de Trânsito.
04.122.0065.2061 Manutenção das Atividades da Diretoria de Trânsito.
585-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (-)R\$ 28.000,00

005 Chefia do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas.
04.122.0067.2063 Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas.
598-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (-)R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”


(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de março de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de março de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito